CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 02 de 08 de 2005
Presidente

Projeto de Lei Nº 2571 /005

A SANÇÃO
EM 08/08/2005
A) Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 02/08/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de aumento salarial para os servidores Estáveis,ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Concede-se aumento salarial de 8% (oito por cento)sobre o vencimento dos Funcionários Estáveis Ativos e Inativos do Poder Legislativo Municipal..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Projeto tem seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 02 de agosto de 2005

Recebi em 08.08.05

Aprovado em 1ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 02/08/2005
Rubrica do Presidente

a)
Luiz Cavalcanti dos Passos
Presidente

b)
Severino Nunes dos Passos
1º Vice Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 02/08/2005
Rubrica do Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
02/08/2005

c)
Dilson Siqueira Magalhães
2º Vice Presidente

d)
Paulo Roberto P. das Neves
1º Secretário

e)
Valdemir Nunes de Souza
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 07/08/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

A SANÇÃO
EM 08/08/2005
A) Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu 07 de 08 de 2005
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
07/08/2005

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 07/08/2005
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 08/08/2005
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Legislação Justiça e redação, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.571 /2005, que concede aumento de salário aos servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências , quando o Presidente desta Comissão **Vereador Aristóteles José de S.Silva**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei nº 2.571/2005, constatei que não há nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade , estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não tendo sido anotado nenhuma incoerência vernacular, assim sendo o Parecer da relatoria é Favorável ao Projeto de Lei.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ã Comissão de Legislação,Justiça e Redação , achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator do mesmo, votando favoravelmente para aprovação da Matéria.
É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em, 02 de agosto de 2005 .

a)Aristóteles José de S.Silva
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Membro

Severino Nunes dos Passos
Relator

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 02/08/2005
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 02/08/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.571 /2005, que concede aumento de salário dos servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências, quando na mesma o senhor Presidente **Vereador Paulo Roberto P. das Neves** , nomeou para relator do Projeto o **Vereador ~~Afonso Geraldo de Sampaio Lucena~~.** ? Severino Nunes dos Passos.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei nº 2.571 /2005, que concede aumento de salário aos servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Igarassu, não havendo portanto nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, assim sendo o Parecer da relatoria é Favorável ao Projeto de Lei.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ã Comissão de Finanças e Orçamento, achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 02 agosto de 2005.

a) Paulo Roberto Pacifico das Neves
Presidente

Severino Nunes dos Passos
Relator

Dílson Siqueira Magalhães
Membro

Aprovado em Única discussão
Por unanimidade
sala das sessões 02/08/2005
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 02/08/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PREFEITURA
IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO ABRINQ | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

MENSAGEM Nº 010/2005

Senhor Presidente,

Submeto à devida apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n.º 10/2005, que trata do reajuste do vencimento dos servidores desta municipalidade.

O reajuste proposto é fruto de um intenso processo de negociação travado entre a municipalidade e o sindicato da categoria, e só está sendo possível graças a um austero controle financeiro imposto pelo governo municipal, que vem priorizando o investimento dos recursos públicos em ações que efetivamente sejam revertidas em benefícios para a população e, conseqüentemente, para o conjunto dos servidores.

Em face da importância da matéria submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, solicito de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, atenção especial no exame e aprovação ao Projeto de Lei em pauta, inclusive em destacado regime de urgência, nos moldes do art.46, da Lei Orgânica de Igarassu.

Renovamos nossos protestos e elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Igarassu, 06 de junho de 2005.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 06/06/2006
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

PREFEITO

(A) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

PREFEITURA
IGARASSU
AGORA É O POVO DE PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO ABRINQ | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Igarassu, 06 de junho de 2005.

Oficio nº 133/2005-GAP

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 10/2005 e o anexo Projeto de Lei n.º 10/2005, que trata da concessão de reajuste aos servidores municipais e da adaptação dos vencimentos ao novo salário mínimo.

Sem mais para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 14/06/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Ao
Exmo. Sr.
VEREADOR LUIZ CAVALVANTE DOS PASSOS
DD Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Recebi
17/06/05
Antônio Correia de Lima
Chefe de Gabinete

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat 11879 / OAB 16823

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com